

Aspectos políticos da fundação da Faculdade de Direito

SILVEIRA NETO

Professor de Teoria Geral do Estado
da Faculdade de Direito da UFMG.

SUMÁRIO

1. A Faculdade, Instituição Republicana.
2. A Fundação.
3. O Funcionamento.
4. O Apoio Popular.
5. Conclusão.

Documentação.

1. A Faculdade, Instituição Republicana

Em 1892, não havia mais, em Minas, o clima para o saudosismo monárquico. A República era um fato consumado; importante era consolidá-la. Não foi sem motivo que Afonso Pena apoiou Floriano Peixoto no episódio da revolta contra aquele Presidente.

Dentro dos princípios republicanos, hauridos no Direito Constitucional norte-americano, figurava, em primeiro plano, a autonomia dos Estados-membros. A descentralização, em Minas Gerais, chegou a excesso, pois os próprios Distritos eram autônomos, gozavam da condição de pessoas jurídicas, tinham conselhos e orçamento próprio.

Minas Gerais, que já tinha tradições republicanas, tratou logo de consolidar o seu regime. Criou instituições e instrumentos adequados: entre eles, o Senado estadual, o Partido Republicano Mineiro, os Conselhos Distritais. Em suma, Minas era um Estado Federal em miniatura.

Para criar esse Estado de Direito, era preciso existir, também, uma instituição formadora dos elementos habilitados ao trato dos problemas políticos. Nessa época, ainda predominava o bacharelismo como tônica da formação cultural brasileira. Além disso, nas circunstâncias da consolidação de um Estado de Direito, era o bacharel o elemento mais indicado para realizá-lo. Havia bacharéis, em Minas, é evidente, mas não na proporção suficiente para um Estado de grande extensão territorial, de muitos Municípios e Comarcas.

Havia necessidade de juizes, promotores, delegados, homens capazes de organizar a vida política e administrativa das comunas mineiras.

Os bacharéis de Minas estudavam, geralmente, na Faculdade de Direito de São Paulo. Era natural que fossem influenciados pelos professores, pelo ambiente cultural, enfim, pela mentalidade paulista. Por que não se criar, então, uma Faculdade de Direito em Minas? A Faculdade seria o instrumento de consolidação da República, no Estado.

Urgia formar bacharéis mineiros para cuidar dos problemas de Minas.

Daí o fato de terem sido os homens do governo os fundadores da Faculdade Livre de Direito, em Ouro Preto.

Embora criada com caráter de Direito Privado, a Faculdade nascia nas câmaras palacianas, e era, de fato, uma instituição oficiosa. Basta dizer que o seu principal fundador era o Presidente do Estado, o Conselheiro Afonso Pena.

O fato de ter sido criada pelos líderes políticos, no poder, não significa, de modo algum, que a Faculdade tenha nascido desvinculada dos anseios populares. Ao contrário, governo e povo se irmanaram na fundação da Faculdade, porque a sua existência era de interesse geral. O que prova essa nossa afirmativa foram as contribuições populares, através de listas de subscrições, que vieram de todos os recantos do Estado, para formar o patrimônio da Faculdade e propiciar-lhe o efetivo funcionamento.

O propósito deste pequeno trabalho é, pois, mostrar esses aspectos políticos da fundação da Faculdade, pois a sua História já tem sido objeto de pacientes e minuciosas investigações. (1)

(1) "Memória Histórica" — *Revista da Faculdade de Direito* — Ano X — Outubro de 1958/março de 1959.

"Dados para uma História da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais" — Misabel de Abreu Machado Derzi — Vol. I — 1976.

2. A Fundação

A idéia da fundação da Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais tomou corpo, quando um grupo de cidadãos se reuniu, no dia 11 de maio de 1892, na residência do senador estadual Levindo Lopes, sob a presidência de Afonso Pena. Eram todos homens do governo, da elite política mineira: Gonçalves Chaves, Francisco Veiga, Mello Franco, Camilo de Brito, Rebelo Horta, Arnaldo de Oliveira, Edmundo da Veiga, Borja de Almeida, Donato da Fonseca e Afonso Arinos. Outros que não compareceram à reunião comprometeram-se a colaborar para o bom funcionamento da Escola. Já nessa oportunidade foi organizada a Comissão dos Estatutos, constituída por Francisco Veiga, Arnaldo de Oliveira e Afonso Arinos. Para organizar o patrimônio, também foi escolhida uma Comissão, integrada por Camilo de Brito e Borja de Almeida. O órgão oficial do Estado noticiou o fato e, entre outras considerações, afirmou:

“Felicitamos aqueles distintos cavalheiros pelo intento louvável e patriótico que revelaram na iniciativa da fundação de um curso dessa natureza em Minas, onde por tantos motivos se faz necessário para nossos jovens patrícios, que em grande número procuram outros Estados da República, a fim de se habilitarem no importantíssimo ramo de conhecimentos das ciências sociais e jurídicas.” (2)

Nos meses subseqüentes, a iniciativa encontrou grande apoio por parte do povo, conforme se pode ver pelo noticiário dos jornais da época. O ano de 92 foi a fase de gestação, pois a instalação oficial só se deu a 10 de dezembro daquele ano, sob a presidência de Afonso Pena. Noticiou o órgão oficial que a sessão de 4 de dezembro, em que tudo ficou definitivamente assentado para a instalação da Faculdade, contou com a presença dos Srs. Francisco Veiga, Silviano Brandão, Levindo Lopes, Sabino Barroso, Davi Campista, Teófilo Ribeiro, Bernardino de Lima, Pádua Rezende, Donato Fonseca, Henrique Sales, Souza Jiquiriçá, Mello Franco, Raimundo Correia, Augusto de Lima, Catão e Afonso Arinos; fizeram-se representar os srs. Tomaz Brandão, Alves de Brito, Montandon, Rebelo Horta, João Pinheiro e Gonçalves Chaves. (3)

O corpo docente já estava, então, formado:

Filosofia e História do Direito — Augusto de Lima

Direito Público e Constitucional — Sabino Barroso.

Direito Romano — Rebelo Horta.

Direito Civil (1ª e 2ª cadeiras) — Antônio Gonçalves Chaves e Mello Franco.

Direito Comercial (1ª e 2ª cadeiras) — Donato Fonseca e Henrique Sales.

(2) *Minas Gerais* — 13-5-1892 — nº 21.

(3) *Minas Gerais* — 5-12-1892 — nº 221.

Direito Criminal — Afonso Pena.

Medicina Legal — Silviano Brandão.

História do Direito Nacional — Camilo de Brito.

Processo Civil, Criminal e Comercial — Levindo Lopes.

Tratado das Gentes, Diplomacia e História dos Tratados — João Pinheiro.

Noções de Economia Política e de Direito Administrativo — Bernardino de Lima.

Economia Política — Davi Campista.

Ciência da Administração e Direito Administrativo — Francisco Veiga.

Ciência das Finanças e Contabilidade — Afonso Pena.

Legislação Comparada sobre Direito Privado — Antônio Pádua Rezende.

Hermenêutica Jurídica e Prática Forense — Souza Jiquiriçá. (4)

A sessão solene de instalação foi no dia 10 de dezembro; foi um dia de gala e festa em Ouro Preto, com concerto, baile e iluminação da fachada das casas, sendo esse último pormenor oriundo de um pedido do Presidente da Câmara Municipal, Diogo de Vasconcelos, aos ouro-pretanos.

O sarau realizou-se no salão do Congresso e cerca de cem pares festejaram o nascimento da Faculdade, dançando animadamente. O *Minas Gerais* descreveu a festa com minúcias de reportagem:

“Desde o saguão da entrada, onde duas excelentes bandas de música tocavam no começo da noite, notava-se o capricho e bom gosto que presidiu à ornamentação; profusão de luzes, de flores, de folhagens davam ao prédio um ótimo aspecto.” (5)

As pessoas que assistiram às solenidades de instalação da Faculdade receberam um folheto contendo os Estatutos da nova instituição de ensino superior.

Foram, portanto, dias gloriosos para Ouro Preto os da fundação da Faculdade Livre de Direito.

3. O Funcionamento

Como a Faculdade contava com pleno apoio oficial, começou logo a funcionar. Não tinha prédio próprio, mas, em junho de 92, a Comissão constituída

(4) *Minas Gerais*, de 10 e 12-12-1892.

(5) *Minas Gerais* — 12-12-1892 — n.º 228.

por Camilo de Brito, João Horta e Levindo Coelho, entendeu-se com o Vice-Presidente do Estado, e este ofereceu, para sede provisória, o prédio da antiga Escola de Farmácia, onde também se realizaram as memoráveis sessões da Assembléa Constituinte Mineira de 1891. Por isso, nos primeiros dias de janeiro de 1893, abriram-se as inscrições para os cursos de Direito. Durante muitos dias, foi publicado, no *Minas Gerais*, o seguinte edital:

“Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes. As inscrições para as matriculas nesta Faculdade acham-se abertas desde 2 de janeiro até 2 de fevereiro proximo começando deste ultimo dia o funcionamento das aulas.

Os preparatorios exigidos são os mesmos instituidos para a admissão das Faculdades officiaes.

O alumno pagará a taxa fixa de duzentos e cincoenta mil réis para o curso de cada serie, sendo o pagamento feito em duas epocas, — por occasião da matricula e por occasião de effectuar os respectivos exames.

No curso de notariado, a taxa dos exames será de cincoenta mil réis.

A taxa a pagar pela matricula de uma ou duas materias de differentes series é proporcional à taxa já fixada para cada serie; a taxa correspondente a mais de duas materias de differentes series é a mesma que a da matricula e inscrição de qualquer serie completa.

Secretaria da Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, aos dois de janeiro de 1893.

O Secretario,

Afranio de Mello Franco.”

Em fins de fevereiro, publicava-se um horário provisório das aulas; a Faculdade começava a funcionar. Mas os recursos eram poucos, apesar do apoio popular à criação da Faculdade.

O entusiasmo dos líderes políticos era tão grande em relação à Escola que o Congresso votou um auxílio anual de setenta contos de réis, o que era uma importância bem grande naquela época. O interessante a notar é que o projeto de que resultou esse auxílio financeiro — Lei nº 62, de 22 de julho de 1893 —, teve o apoio total dos senadores e deputados, não tendo provocado quaisquer discussões no Legislativo mineiro. (6)

Basta a aprovação dessa lei para evidenciar o apoio oficial à fundação da Faculdade de Direito.

4. O Apoio Popular

Líderes políticos, homens eminentes, gente do povo, enfim, todos procuraram contribuir para o patrimônio da Faculdade, seja com doações de livros para a sua biblioteca, seja assinando listas de donativos.

(6) Essa lei está reproduzida na Documentação — Anexo 1.

Em setembro de 92, a Câmara Municipal de Ouro Preto contribuiu com a importância de 1:000\$000 (um conto de réis); nos anos de 92 e 93, o *Minas Gerais* publicava, constantemente, essas listas de subscritores. Em novembro de 92, a Comissão encarregada de angariar fundos patrimoniais dirigiu pedidos às Comarcas do interior e aos mineiros residentes no Rio, solicitando donativos. E esses pedidos não foram em vão. As listas de contribuições mostram que houve, realmente, o apoio popular: tanto assinavam os homens importantes das cidades do interior, como pessoas humildes; muitos contribuintes, às vezes, preferiam omitir os seus nomes. As contribuições vinham de todos os lugares, do Rio, das cidades grandes, dos vilarejos. (7)

5. Conclusão

A análise dos fatos históricos documentados neste trabalho evidencia que a fundação da Faculdade de Direito inseriu-se no contexto global da autonomia republicana, em Minas. Foi ela um instrumento de consolidação dessa autonomia, daí as características políticas de que se reveste a criação da Faculdade. Para os mineiros, não era só importante, mas imprescindível, que Minas formasse os seus próprios bacharéis, sem influências estranhas.

A nossa tese tem um enfoque político e é uma interpretação fiel dos fatos que originaram a fundação da Faculdade. As primeiras escolas de Direito do Brasil também tiveram aspecto político, mas com uma diferença: no Império, o bacharel foi o principal responsável pela própria consolidação da independência e da organização do Estado brasileiro; em Minas, a Faculdade de Direito foi instrumento de consolidação do regime republicano. Num como noutro caso, a presença insubstituível do bacharel para a criação do Estado de Direito. (8)

DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I

LEI Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 1893

Concede á Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes o auxilio annual de setenta contos de réis.

O povo do Estado de Minas Geraes, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É concedido à Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais o auxilio annual de setenta contos de réis.

(7) Como as listas de subscrições foram numerosas, publicamos, em anexo, algumas delas, como contribuição para a História da Faculdade e da própria política republicana, em Minas. Essa contribuição popular pode, também, explicar o motivo por que a Faculdade, embora instituição oficial, conta com um patrimônio privado.

(8) Este trabalho é uma pequena contribuição às comemorações do 85º aniversário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1977.

Paragrapho unico — Este auxilio será pago pela verba — Instrução Publica — do exercicio corrente, ou por qualquer outra verba de exercicios anteriores.

Art. 2º — O auxilio de que trata o artigo precedente será mantido emquanto a Faculdade gosar das prerogativas de Faculdade Livre, de accôrdo com o disposto nos arts. 311, 312, 313 e 314 do decreto de 3 de dezembro de 1892.

Paragrapho unico — Suspender-se-á, porém, no caso de tornar-se ella passivel das penas dos arts. 315 e 316 do citado decreto.

Art. 3º — Emquanto a Faculdade Livre de Direito receber o auxilio de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Presidente do Estado auctorizado, sempre que julgar conveniente, a nomear pessoa de sua confiança para, junto da Faculdade, syndicar da applicação da quantia concedida como auxilio, de conformidade com as instrucções que elle formular.

Paragrapho unico — Essas instrucções regularão tambem o modo e o tempo do pagamento do auxilio.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior a faça imprimir, publicar e correr.

Dado no Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Ouro Preto, aos vinte e dois de julho de mil oito centos e noventa e tres, quinto da Republica.

— AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. — *Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.*

Sellada e publicada nesta secretaria aos vinte e dois de julho de mil oito centos e noventa e tres.

O director, *Theophilo Ribeiro.*

(Transcrito da "Coleção das Leis e Decretos do Estado de Minas Geraes" — Em 1893 — Ouro Preto)

ANEXO 2

Listas de Subscrições para a Formação do Patrimônio da Faculdade de Direito

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Damos em seguida o nome das pessoas que, na Cidade de Januária, deste Estado, correspondendo ao appello do distincto Commendador Lindolpho Caetano de Souza e Silva, digno Deputado ao Congresso estadual mineiro, contribuirão com donativos pecuniarios para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito deste Estado:

Camara Municipal	200\$000	Lindolpho Caetano de Souza	
Dr. Geminiano da Costa		e Silva	100\$000
Barbosa	100\$000	Barão de S. Romão	50\$000

Dr. Cicero Deocleciano da Silva Torres	50\$000	Capitão Manoel José Jatobá	10\$000
Linceste José Pimenta	50\$000	Tenente Francisco Canuto de Oliveira Lins	10\$000
Coronel Benedicto Alves Ferreira	30\$000	Tenente-Coronel Antonio José da Rocha	10\$000
Conego Levino Torres Jatobá	20\$000	Francisco de Paula Corrêa	10\$000
Capitão Manoel de Souza Santos	20\$000	Dr. Arsenio Simões da Silva Cuim Attuá	10\$000
Capitão Olympio José Pimenta	20\$000	Tenente-Coronel Antonio Francisco Teixeira Lima .	10\$000
Capitão Vicente de Paula Corrêa	20\$000	Raymundo Monteiro	5\$000
Tenente-Coronel Ricardo Gomes Lagoeiro	20\$000	Capitão Francisco Lins dos Santos	5\$000
Tenente Francisco Gonçalves Cannabrava	10\$000	Professor Manoel Ambrozio Alves d'Oliveira	5\$000
Tenente Cezimbo Lopo Mont'Alvão	10\$000	Capitão Cassiano Carlos da Cunha	100\$000
Tenente Hermillo Coelho Tupinã	10\$000		
Januario José Pimenta	10\$000		895\$000

(Transcrito do *Minas Gerais*, de 21-3-1893)

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

A subscrição aberta em São Domingos do Prata, pelos Srs. Dr. Antonio Serapião de Carvalho e Manoel Martins Vieira, dignos Juiz de Direito e Promotor da Justiça da Comarca, para auxilio do patrimonio da Faculdade Livre deste Estado, deu o seguinte resultado:

Dr. A. Serapião de Carvalho	50\$000	Anastacio Rôlla	10\$000
Manoel Martins Vieira ...	50\$000	Um anonymo	10\$000
Dr. Joaquim Martins da Costa Ribeiro	30\$000	Um anonymo	20\$000
Manoel Coelho de Lima	35\$000	Tenente-Coronel Modesto Gomes Domingues	20\$000
Francisco Soares Alvim Machado	25\$000	Capitão Francisco de P. Carneiro	10\$000
Augusto Frederico de Souza Reis	10\$000	João Alvares Carneiro	10\$000
Nicolau Bruzzi	5\$000	Tenente Francisco P. Coelho	10\$000
Joaquim Soares de Alvim Machado	5\$000	Joaquim V. Guimarães	5\$000
Um anonymo	20\$000	Capitão João A. Pessoa	10\$000
Padre João Pio de Souza Reis	20\$000	Coronel Antonio R. Frade ..	50\$000
		José M. Rodrigues Pimenta .	4\$000
			409\$000

O Sr. Tenente-Coronel Fabriciano Felisberto de Britto, residente em Antonio Dias Abaixo Municipio de Itabira, offereceu a quantia de 50\$000 para a Faculdade Livre de Direito deste Estado.

(Transcrito do *Minas Gerais*, de 9-4-1893)

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

O Sr. Dr. Presidente de Estado recebeu o seguinte officio:

Paço da Camara Municipal do Paracatú, 14 de abril de 1893.

Cidadão: A Camara Municipal desta cidade, certa de que interpreta bem e fielmente os patrioticos sentimentos de seus communicipes, resolveu, por acto de 11 do corrente, mandar offerecer-vos, para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito deste Estado a quantia de 200\$000 que ser-vos-á remetida opportunamente.

E eu, em seu nome, rogo-vos que, como seu digno Director, a acceiteis, em signal da mais sincera expressão dos seus sentimentos, em relação á alludida Faculdade, que, certo, constitue a base da futura grandeza do nosso caro Estado, facilitando, dest'arte, a instrucção de seus filhos e de qualquer outro cidadão.

Saúde e fraternidade. — A S. Ex.^a o Sr. Dr. Presidente do Estado — *Manoel Caetano Pereira da Rocha.*

—————

Relação das pessoas que subscreveram para o patrimonio da Faculdade de Direito de Ouro Preto na cidade de Barbacena.

Visconde do Carandahy ..	100\$000	Martim de O. Carneiro	50\$000
Dr. Chrispim J.B. Fortes ..	100\$000	Dr. Joviano de M. Jardim ..	30\$000
Dr. A. C. R. de Andrade ..	100\$000	Dr. Raul Penide	20\$000
Dr. H. J. O. Diniz	100\$000	Dr. Cruz Machado	20\$000
Dr. Carlos P. de Sá Fortes ..	100\$000	Dr. José B. de A. e Silva ..	20\$000
Dr. Francisco J. da Veiga ..	100\$000	Dr. Leopoldo A. Lima	20\$000
Dr. Camillo Ferreira	100\$000	Timotheo R. Freitas	20\$000
Comm. Domingos N. Ribeiro	50\$000	José M. de Magalhães	20\$000
Antonio A. de Siqueira	50\$000	Somma	1:000\$000

(Transcrito do *Minas Gerais*, de 10-5-1893)

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

No dia 16 do corrente reuniram-se na Cidade de Pomba os dignos membros da comissão nomeada pelo Sr. Dr. Affonso Penna, affim de angariar donativos para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito deste Estado.

A comissão nomeou seu Presidente o Dr. Affonso Alvim, e seu Secretario, o Dr. Jesuino Lustosa, resolvendo dividir o trabalho por diversas comissões districtaes.

Até o dia 14 do corrente estava subscripta a quantia 1:334\$000, assim distribuida:

Coronel José Justiniano de Toledo	200\$000	Martinho Vieira de Freitas	30\$000
Antonio Pedro dos Santos	200\$000	João Cesario José da Silva	30\$000
Bernardo Carvalho	200\$000	José Graciano Lopes de Abreu	25\$000
Antonio Homem da Costa ..	200\$000	Domingos Lopes de Abreu ..	20\$000
Dr. Felemon Torres	100\$000	Aurelio Pereira Salgado ...	20\$000
Dr. Affonso Alvim	100\$000	Manoel Guadalupe B. Neves	20\$000
Dr. Jesuino Lustosa	50\$000	Antonio Nunes de Mattos ..	10\$000
João Gualberto Dias	50\$000	Honorio A. de Oliveira Pinto	10\$000

Pedro Gomes	10\$000	Antonio Carlos de Lima ...	5\$000
Joaquim de Paula Carmo ..	10\$000	Bento Carvalho	5\$000
Francisco Antonio dos Santos	5\$000	Antonio Agostinho de Azevedo	5\$000
Balthazar Rangel de Azevedo	5\$000	Francisco Teixeira de Oliveira	5\$000
Cypriano dos Reis Coutinho	5\$000	Antonio de Assis Barbosa ..	2\$000
Joaquim José dos Reis	5\$000	Gabriel Cossighe	1\$000
João José do Carmo	5\$000	Joaquim dos Reis Vieira ...	1\$000

Segundo noticia o *Curvellano*, a digna commissão encarregaria de angariar, na cidade de Curvello, donativos para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito deste Estado, visitou, no dia 12 do corrente, algumas casas da mesma importante cidade, obtendo donativos na importancia de 1:500\$000 réis.

(Transcrito do *Minas Gerais*, de 19-5-1893)

FACULDADE LIVRE DE DIREITO

Ao Exm^o Sr. Dr. Presidente do Estado foi dirigido o seguinte officio acompanhado da lista abaixo transcripta:

Illm^o e Exm^o Sr. — A commissão agenciadora de donativos para patrimonio da Faculdade Livre de Direito do nosso Estado, nomeada por V. Exc^a para esta Comarca de Sabará, vem dar conta dessa honrosa incumbencia, apresentando a V. Exc^a a quantia de dois contos cento e oitenta e tres mil réis (2:183\$000), generosamente subscripta pelos cidadãos constantes da lista junta, os quaes, de accôrdo com o patriotico pensamento de V. Exc^a e de seus dignos collaboradores do corpo docente da mesma Faculdade, manifestaram desse modo que são solidarios no patriotico pensamento de alargarem-se os horisontes litterarios de Minas Geraes, como complemento da autonomia do nosso Estado.

Nesta quantia inclue-se a de cem mil réis que o cidadão Daniel Rocha Machado, membro da commissão, já deu a V. Exc^a nessa Capital.

A commissão, abundando no mesmo pensamento, faz votos para que o patriotico intento de V. Exc^a e de seus dignos collaboradores seja coroado dos mais lisongeiros resultados, agradecendo ao mesmo tempo o ter-lhe V. Exc^a proporcionado occasião de concorrer com seu serviço para engrandecimento do nosso Estado.

Illm^o e Exm^o Sr. Conselheiro Doutor Affonso Augusto Moreira Penna, M. D. Director da Academia Livre de Direito de Minas Geraes. — Sabará, 12 de maio de 1893. — *Francisco de Paula C. de Negreiros Lobato*, Presidente — *Luiz Cassiano Junior* — *João Paulo de Abreu*.

Deixa de assignar o membro da commissão, Sr. Daniel da Rocha Machado, por ter se auzentado para a Europa. — O Secretário, *Bento Epaminondas*.

Lista dos subscriptores da Comarca de Sabará, que concorreram para o patrimonio da Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes.

Commendador Manoel Pereira de Mello Vianna	300\$000	Bento Epaminondas	100\$000
João Paulo de Abreu	200\$000	Dr. Francisco de Paula Cordeiro da Negreiros Lobato	50\$000
Daniel da Rocha Machado	150\$000	Domingos de Figueiredo Lima	50\$000
Conego Antonio Firmino de Souza Rossim	100\$000	Dr. Pedro Leopoldo da Silveira	50\$000

Joaquim José Bastos	50\$000	Raphael Genoroso & Irmão	10\$000
George Charmelrs	50\$000	Padre José Sabino Marques	10\$000
José Alves Ferreira da Silva	50\$000	Pedro Theophilo da Silva	
Alfredo de Abreu Ribeiro ..	30\$000	Campos	10\$000
Pedro Barcellos Pessoa ...	30\$000	Ignacio Vidigal & Irmão	10\$000
Virgilio Christiano Machado	30\$000	Vigario Domingos Candido	
Carlos Antunes & Machado	20\$000	da Silveira	10\$000
Francisco de Assis Duarte ..	20\$000	João Carvalho de Aguiar ..	10\$000
Luiz Cassiano Junior, pu- blicações typographicas ..	20\$000	Symphronio Brochado	10\$000
João Gomes de Mello	20\$000	Antonio Baptista Vieira ...	10\$000
Dr. Luiz Machado Bitten- court	20\$000	Joaquim Ferreira da Luz ..	10\$000
Padre Francisco de Paula Ferreira Palhares	20\$000	José Carlos Vaz de Mello ...	10\$000
Dr. Joaquim Aureliano Se- pulveda	20\$000	Eduardo Eduardes	10\$000
Symphronio Campos	12\$000	Luiz Cerqueira	10\$000
Dr. Flavio Fernandes dos Santos	10\$000	José Joaquim de Abreu	7\$000
Antonio Daniel da Rocha .	10\$000	A. Cardoso da Fonseca	5\$000
Liberio de Magalhães	10\$000	Silverio Augusto de Lima ..	5\$000
Araújo Silva & Comp.	10\$000	Miguel Augusto da Silva ...	5\$000
Augusto de Barros Taveira	10\$000	Paulo Alves dos Santos Vi- anna	5\$000
José Thomaz Xavier e Silva	10\$000	Pedro Paulo Gomes Baptista	5\$000
Claudiano Martins da Costa	10\$000	Daniel Severino Pinto	5\$000
Septumo de Paula Rocha ..	10\$000	Joaquim Daniel Pinto	5\$000
José Affonso	10\$000	Antonio de Souza Lemos ...	5\$000
Herculano Barbosa Manso .	10\$000	José Antonio Machado Cha- ves	5\$000
João Henrique Clark	10\$000	José Francisco Cruz	5\$000
Braga & Duarte	10\$000	Francisco Horacio	5\$000
Olympio Raymundo Teixeira	10\$000	Um anonymo	5\$000
Candido de Araujo	10\$000	Americo Ferreira Passos, em nome de seu filho Euclides	5\$000
D. Anna José da Silva Xavier	10\$000	Mauricio Antonio de Azevedo	5\$000
D. Leonidia de Abreu Ribeiro	10\$000	Antonio Candido da S. Gul- marães	5\$000
Um anonymo	10\$000	Francisco Geraldo da Silva Leão	5\$000
Dr. Alfredo Silva	10\$000	Augusto Gonçalves	5\$000
Dr. Joaquim Augusto R. de Almeida	10\$000	Antonio da Rocha Mello ..	5\$000
Dr. Manoel F. Bueno do Pra- do	10\$000	Joaquim Pereira Rocha	5\$000
Dr. Constantino Cardoso ..	10\$000	Modestino Gonçalves	5\$000
Dr. Araujo Vasconcellos Ju- nior	10\$000	José Martucci	5\$000
Dr. Julio Vianna	10\$000	Francisco Albuquerque	5\$000
Antonio O. de Auguiar Pinto Coelho	10\$000	Claudiano de Paula Alves ..	5\$000
João da Silva Rego	10\$000	Ovidio Barbosa Manso	5\$000
João Gualberto de Jesus ...	10\$000	Manoel Antonio Pacheco Ferreira Lessa	5\$000
Pedro de A. D. Moreira ...	10\$000	Manoel Maria da Costa	5\$000
Antonio Augusto Farnandes Pechincha	10\$000	José Antonio de Oliveira ..	5\$000
		F. Ovidio	5\$000
		Faustino Martins	5\$000
		José A. dos Santos Rezende	5\$000

Eduardo J. da Silva Castro	5\$000	Romero de Carvalho	2\$000
E. R. Dias	5\$000	José Pedro A. Horta	2\$000
Dr. Adolpho Herbester Junior	5\$000	Antonio Luiz de Azevedo	2\$000
Simões Tam	5\$000	Martiniano Augusto Costa	2\$000
João Eduardo Copsey	5\$000	João Horta	2\$000
Affonso Frederico de Alvarenga Peixoto	5\$000	Alfredo Froes	2\$000
Antonio Gomes Horta	5\$000	Candido Monte Nero	2\$000
Francisco Xavier Ferreira Palhares	5\$000	José Americo Coutinho da Fonseca	2\$000
João Garcia do Carmo	5\$000	José Antonio de Azevedo	2\$000
José Pedro Diniz	5\$000	João Teixeira de Agular	2\$000
Claudiano Candido Jardim Vilella da Costa Netto	5\$000	Clemente Vidal Garcia	2\$000
D. Maria Antonia Branco	5\$000	Francisco Augusto de Lima	2\$000
Saturnino Antonio Vianna	5\$000	Pedro Bellavinha	2\$000
Joaquim Perdigão	5\$000	Antonio Soares Ribeiro	2\$000
Clementino de Araujo Lima	5\$000	Aurelio Garciano de Sá	2\$000
Francisco de Campos Portella	5\$000	Manoel Alves de Araujo	2\$000
Francisco José Teixeira	5\$000	Pedro José de Souza	2\$000
José Firmino Rosa	5\$000	Ernesto Mary	2\$000
Bazilio Caetano de Carvalho	5\$000	Carlos de Campos Portella	2\$000
Manoel Caetano de Carvalho	5\$000	Americo J. Coutinho da Fonseca Junior	2\$000
Antonio José de Carvalho	5\$000	Francisco da Costa Prado	2\$000
Miguel Antonio da Silveira	5\$000	Pedro de Assis Xavier P. Junior	2\$000
Joaquim de Souza Menezes	5\$000	Francisco da Costa Prado Junior	2\$000
Joaquim de Souza Menezes Junior	5\$000	Martinho Angelo do Amaral	2\$000
Joaquim José dos Santos	5\$000	Joaquim Francisco Angelo	2\$000
Casimiro Baptista Vieira	5\$000	Francisco Angelo de Pinho	2\$000
Manoel Americo	5\$000	Emigdio Augusto da Silva	2\$000
Francisco Candido da Silveira	5\$000	Liberato da Silva Peret	2\$000
Pedro J. do Espirito Santo Chellis	5\$000	José Cleto Diniz	2\$000
J. Hollanda Lima	5\$000	Miguel Baptista Vieira	2\$000
Christiano Gonçalves dos Santos	3\$000	Antonio dos Santos Bemfica	2\$000
Miguel Raphael Camardel	3\$000	Manoel Justino	2\$000
José Claudio de Salles	2\$000	José Verdussem	2\$000
Domingos R. de Lima Ornelas	2\$000	Pedro da Paixão	1\$000
		José Borges da Silva	1\$000
		Henrique Gomes da Rocha	1\$000
		Somma	2:183\$000

Nesta quantia acham-se incluídos cem mil réis, entregues por Daniel da Rocha Machado, ao Exc^o Sr. Dr. Affonso Penna, em Ouro Preto.

Sabará, 13 de maio de 1893.

O Presidente da Comissão. — *Francisco de Paula C. de Negreiros Lobato.*

Confere. O Secretário — *Bento Epaminondas.*

(Transcrito do *Minas Gerais*, de 17-5-1893)